

17-06-2022.

NOTAS  
DERUBADAS  
PELO PRESENTE  
Saturnino Azevedo Xavier  
Presidente

Aos dezessete dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, sob a Presidência do Sr vereador Saturnino Azevedo Xavier, reuniram-se os Srs vereadores; Severino Ferreira Neto, Luiza Silvestre Ferreira Pontes, João Herculano de Araújo e José Gomes Filho. Verificando-se o número legal de pares presentes, o Sr Presidente dar-se por aberta a sessão extraordinária citando o edital de convocação, o qual este disserta: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS DO REGIMENTO INTERNO E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. CONSIDERANDO QUE CHEGOU A ESTA CASA LEGISLATIVA VETOS DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL AOS PROJETOS DE LEI Nº 13 E 14/2022. CONSIDERANDO QUE A MATÉRIA PRECISA SER APRECIADA EM REGIME DE URGÊNCIA. Após apresentação, o Sr Presidente convida o Nobre vereador José Gomes Filho para fazer parte da Mesa, o qual este assume a primeira secretária. Em seguida, o Sr Presidente solicita que segundo secretário realize a chamada nominal, a qual consta-se a ausência dos Srs vereadores: Aloizio Gomes de Lima, Pedro Alves de Maria, José Arimateia Nunes Luiz e Kleyb Max Bell Nunes Ferreira. Ademais, o Sr Presidente convida a secretária para fazer a oração diária. E após realizada, o Sr Presidente destaca a matéria do Poder Executivo, o qual essa lança o veto ao Projeto de Lei Nº13 da Lei de Diretrizes Orçamentaria 2023. É dissertado na matéria do veto: AO TEMPO EM QUE RENOVAMOS AS NOSSAS CONGRUALTAÇÕES EXORDIAIS, INFORMAMOS QUE FOI PROCEDIDO O VETO PARCIAL (ART.46, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO), DO PROJETO DE LEI Nº13/2022, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DA MENSAGEM DE VETO INCLUSA, CONSOANTE ASSEGURA-ME A PRERROGATIVA DO ART.46, §1º DA CARTA MAIOR DO MUNICÍPIO DE EMAS-PB. Como também, o Sr Presidente apresenta a Mensagem de Veto Nº01 ao Projeto de Lei Nº13/2023. E essa menciona: PELO PRESENTE COMUNICAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS TERMOS DO ART. 66. § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMINADO COM O ART. 46, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECIDIMOS VETAR PARCIALMENTE O PROJETO DE LEI Nº13/2022, E NOTADAMENTE VETAR A INTEGRA DA NOVA REDAÇÃO DADA PELAS EMENDAS APROVADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS, POR RAZÕES DE INCOSTITUCIONALIDADE E POR CONTRARIEDADE AO INTERESSE PÚBLICO. Ademais, o Sr também disserta acerca da Emenda Nº02 do Projeto de Lei, de autoria do legislativo José Arimateia Nunes Luiz, em que preza pelo zelo e busca encontrar soluções para causa do abandono dos animais nas ruas da cidade. O Sr Presidente destaca a mensagem de Veto Nº02 ao Projeto de Lei Nº14/2022, a qual menciona: PELO PRESENTE COMUNICAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA QUE, NOS TERMOS DO ART 66. § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COMINADO COM O ART.46, § 1º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECIDIMOS VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI Nº 14/2022, POR RAZÕES DE INCOSTITUCIONALIDADES. Dando continuidade, o Sr Presidente faz leitura do Parecer de Comissão e Justiça: EXPOSTA A MATÉRIA AO EXAME, CUIDA-SE DE VETO AO PROJETO DE LEI Nº13, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO. DISPONDO SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CUJO VETO SE DEU EM RELAÇÃO À EMENDA APROVADA POR UNANIMIDADES POR ESTA CASA LEGISLATIVA. Após às apresentações dos vetos e do Parecer, o Sr Presidente, em cumprimento ao Art. 46 da Lei Orgânica e do Art. 123 do Regimento interno, coloca em discussão e votação os vetos apresentados pelo Poder Executivo. Entretanto, antes disso, menciona Constitucionalmente as legalidades das quais foram aprovadas os Projetos, dos quais estes foram vetados. Prosseguindo, o Sr Presidente apresenta a cédula para votação da Emenda Modificativa Nº01 do Projeto da LDO/ 2023, o qual destinará a manutenção ou derrubada do veto. Iniciando a votação, convida a Sra vereadora Luiza Silvestre Ferreira Pontes para que a Nobre realize

o voto dessa. Prosseguindo, são convidados também os Srs João Herculano de Araújo, José Gomes Filho, Severino Ferreira Neto, assim, respectivamente, os Nobres depositam seus votos. Como também, o Sr Presidente solicita que o primeiro secretário, assumido o cargo pelo Nobre José Gomes Filho, possa assumir a Presidência enquanto o Sr Presidente Saturnino Azevedo Xavier deposita o voto deste. Em seguida, o Sr Presidente vindica que o primeiro secretário possa trazer a urna até à mesa para que seja realizada a contagem das cédulas. Após contagem, contabiliza cinco votos favoráveis e unânimes em aprovação da derrubada do Veto para com a Emenda Nº01 do Projeto da LDO/2023, em cumprimento ao Regimento da Casa. Dando Continuidade, O Sr Presidente apresenta para votação o veto para com a Emenda Nº02, esta de autoria do Sr vereador José Arimateia Nunes Luiz. E para início, convida o Sr vereador João Herculano para que seja depositado seu voto. E em repetição do processo para votação do anterior, o mesmo acontece para com esta votação. Sendo concluída após depósitos dos votos dos cinco vereadores. Em seguida, o Sr solicita que seja trazida a urna para que haja a contabilidade dos votos. Após contagem, têm-se, por cinco votos favoráveis e unânimes a manutenção do veto para com o Projeto da LDO, Emenda Nº02. Ademais, o Sr Presidente apresenta o veto ao Projeto de Lei Nº14, o qual diz: SR PRESIDENTE. AO TEMPO EM RENOVAMOS AS NOSSAS CONGRATULAÇÕES EXORDIAIS. INFORMAMOS QUE FOI PROCEDIDO O VETO TOTAL (ART 46. § 3º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO), DO PROJETO DE LEI Nº14/2022 CONSOANTE ASSEGURA-ME A PRERROGATIVA DO ART.46, § 1º DA CARTA MAIOR DO MUNICÍPIO DE EMAS PB. Ao apresentar, informa que esse Projeto é de autoria do Sr José Arimateia Nunes Luiz, o qual solicita autoridade pública nas estradas. O Sr Presidente também apresenta o Parecer de Comissão e Justiça, o qual cita: EXPOSTO A MATÉRIA AO EXAME, CUIDA-SE DO VETO O PROJETO DE LEI Nº14, DE INICIATIVA DO SR JOSÉ ARIMATEIA NUNES LUIZ. RECEBIDO A PROPOSITURA PELO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, A QUAL ELA FOI ENCAMINHADA A ESTA COMISSÃO PARA EMISSÃO DO PARECER NOS PRECISOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO. Ao terminar a apresentação e explicação desse, o Sr Presidente passa à votação o Projeto de Lei Nº14. E igualmente às demais votações na referida sessão, convida os Srs pares presentes para depositarem os respectivos votos, convidando - os um a um, e solicita que o primeiro secretário assuma a presidência até o momento em que o Nobre Presidente possa depositar o seu voto. Após votação, o Sr Presidente vindica que o vereador José Gomes pudesse levar até à Mesa a urna para que fosse contadas às cédulas. Ao concluir as contagens, infere-se a decisão da Casa, por maioria de cinco votos favoráveis, à derrubada do veto ao Projeto de Lei Nº14/2022. Dando continuidade, Sr Presidente menciona que o motivo a qual levou os Srs vereadores à Casa foi justamente o compromisso para com o Povo. O Nobre ressalta as irregularidades, pois recebeu a matéria do veto ao Projeto, ora aprovado pelos Srs da Casa, no dia treze, mas antes de ser analisado o veto pelos Srs, houve a publicação no diário oficial do Município no mesmo dia, afirma o Sr Presidente. O Nobre Presidente disserta ser um erro grave, pois é necessário a Sra Prefeita e os Assessores analisar que os Srs vereadores têm responsabilidades para com às Leis. O Sr Presidente destaca que tal atitude foi, verdadeiramente, um afronte para com o legislativo, os quais esses assumem uma responsabilidade para com o Município. Disserta que há uma separação entre os Poderes, mas se está tirando à autoridade dos Legislativos. O Nobre destaca que a Emenda apresentada pelos Srs vereadores está sob as constitucionalidades da Constituição, mas foi se desejado modificar, pelo veto, um ponto. Ademais, insere que o Ministério Público fiscaliza e solicita que hajam concursos públicos, e não tantas contratações. O Sr Presidente disserta que a Casa é de Leis, por isso, precisa-se passar todas às matérias e projetos por Ela, para que sejam tramitados. O Nobre ressalta que não houve inconstitucionalidades, mas o motivo foi por a Casa ainda está sendo mantida por decretos, o que deveria ser por Leis. Insere que a Sra Prefeita poderia ser penalizada, pois foi publicado uma matéria antes de ser analisada. O Sr menciona que sempre dissertou que não seria borracha para apagar erros de ninguém, pois tem-se que honrar os votos que receberam. O Nobre Presidente, ressalta que o Poder Legislativo tem a missão de fiscalizar, e isso é o que será feito.

Como também, insere que tais vetos foram mantido e derrubados na ausência dos vereadores da situação, pois estes não compareceram. Após tais discursos, o Sr Presidente Saturnino Azevedo Xavier dar-se por encerrada a sessão extraordinária, pois não se havia mais o que se tratar.

SALA DAS SESSÕES EM 17 DE JUNHO DE 2022